

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

Decreto Legislativo nº01, de 1ª de fevereiro de 1993.

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura de 1993 a 1996.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1ª - Os subsídios mensais do Chefe do Poder Executivo Municipal serão de Cr\$17.400.000,00 (dezesete milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Parágrafo único - A verba de representação do Chefe do Poder Executivo Municipal corresponderá a 50% (cinquenta por cento) dos subsídios fixados no caput deste artigo.

Art. 2ª - Os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 20% (vinte por cento) dos subsídios e da verba de representação do Prefeito.

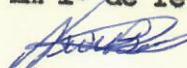
Art. 3ª - Os valores fixados nos artigos 1ª e 2ª deste Decreto Legislativo serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos servidores municipais.

Art. 4ª - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1ª de janeiro de 1993.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR,
em 1ª de fevereiro de 1993.


GILMAR BERTOLDI
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 1ª de fevereiro de 1993.


Nílcio Bitencourt da Silva
1ª Secretário